



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

|                                                                                                       |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |                       |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>1 - Secretaria/Órgão</b>                                                                           |                                                                                                                                | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.</b>                                                                                                                                                                                             |                                                          |                       |                     |
| <b>2 - Descrição do Objeto</b>                                                                        |                                                                                                                                | Contrato de rateio das despesas do programa de perfuração de poços artesanais - pró poços, relativamente ao exercício de 2023.                                                                                                                       |                                                          |                       |                     |
| <b>Item</b>                                                                                           | <b>Especificação/Descrição do Item</b>                                                                                         | <b>Qtd.</b>                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Unida de</b>                                          | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b>  |
| <b>1</b>                                                                                              | Contrato de rateio das despesas do programa de perfuração de poços artesanais - pró poços, relativamente ao exercício de 2023. | <b>12</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Mês</b>                                               | <b>R\$ 2.000,00</b>   | <b>R\$24.000,00</b> |
|                                                                                                       |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          | <b>TOT AL</b>         | <b>R\$24.000,00</b> |
| <b>3 - Modalidade de Licitação</b>                                                                    |                                                                                                                                | Compra Direta com dispensa de licitação.                                                                                                                                                                                                             |                                                          |                       |                     |
| <b>4 - Estimativa de Valor</b>                                                                        |                                                                                                                                | A estimativa foi referente a tabela de valores de contribuição.                                                                                                                                                                                      |                                                          |                       |                     |
| <b>5 - Dotação Orçamentária</b>                                                                       |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |                       |                     |
| <b>Projeto/Atividade</b>                                                                              | <b>Recurso</b>                                                                                                                 | <b>Despesa/Ano</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Descrição</b>                                         |                       |                     |
| 3371                                                                                                  | 250000                                                                                                                         | 743                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPEM CONSÓRCIOS PÚBLICOS |                       |                     |
| 4471                                                                                                  | 150000                                                                                                                         | 744                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPEM CONSÓRCIOS PÚBLICOS |                       |                     |
| <b>6 - Vigência</b>                                                                                   |                                                                                                                                | A contratada prestara o serviço pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando a partir de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.                                                                                                                        |                                                          |                       |                     |
| <b>7 - Justificativa</b>                                                                              |                                                                                                                                | O presente contrato de rateio ter por objetivo disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo município ao consórcio, para custear as despesas do programa De Perfuração De Poços Artesanais – Pró poços.                                       |                                                          |                       |                     |
| <b>8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</b>                                                       |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |                       |                     |
| <b>8.1 - Prazo</b>                                                                                    |                                                                                                                                | <b>8.1.1</b> A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses.                                                                                                                                                                         |                                                          |                       |                     |
| <b>8.2 - Local</b>                                                                                    |                                                                                                                                | <b>8.2.1</b> No município de Santiago do Sul/SC.                                                                                                                                                                                                     |                                                          |                       |                     |
| <b>9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b> |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                          |                       |                     |
| <b>9.1 - Forma de Solicitação</b>                                                                     |                                                                                                                                | <b>9.1.1</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                          |                       |                     |
| <b>9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>                                              |                                                                                                                                | <b>9.2.</b> Colocar à disposição do Município os serviços objeto de presente contrato de rateio, elaborar relatório detalhado das atividades, orientar as secretarias municipais em relação aos procedimentos adotados, durante o exercício de 2023. |                                                          |                       |                     |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.3 - Condições de Recebimento                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 10 - Proposta                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11 - Critério de Julgamento                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12 - Condições de Pagamento                    | O pagamento será efetuado conforme cronograma contratual mensalmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 14 - Obrigações da Contratada                  | a) colocar à disposição do MUNICÍPIO os serviços objeto do presente Contrato de Rateio;<br>b) orientar as Secretarias Municipais em relação aos procedimentos adotados;<br>c) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;<br>d) elaborar relatório detalhado das atividades desenvolvidas;<br>e) comunicar ao MUNICÍPIO as anormalidades verificadas durante a execução do programa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15 - Obrigações da Contratante                 | a) acompanhar os serviços oferecidos pelo CONSÓRCIO;<br>b) definir conjuntamente com o CONSÓRCIO a necessidade de novos serviços.<br>c) indicar local em que deverá ser executado o serviço de perfuração de poços tubulares profundos, mediante comprovação de domínio público seja por meio de documento que demonstre a propriedade do Poder Público ou por meio de servidão administrativa;<br>d) apresentar projeto construtivo e executivo de poço tubular profundo atestado por geólogo, conforme as ABNTs 12212 e 12244 e NBRs 588 e 1290, padrão exigido pelo órgão ambiental responsável;<br>e) providenciar e arcar com os custos referentes ao Licenciamento Ambiental Prévio (LAP), Licenciamento Ambiental de Operação (LAO), aprovado pelo órgão ambiental responsável e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, exigido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);<br>f) apresentar declaração atestando que o local da obra está em conformidade com as diretrizes de uso e ocupação do solo para atividade de perfuração de poço tubular profundo;<br>g) assinar termo de compromisso em que se obrigue a realizar as obras complementares de adução, distribuição e armazenamento da água obtida por meio de realização do poço tubular profundo, bem como a mantê-lo e conservá-lo, de modo a atender as necessidades das pessoas beneficiadas com a ação;<br>h) realizar o transporte dos equipamentos da origem até o município;<br>i) abastecer o comboio quando estiver no município realizando a perfuração de poços artesianos profundos;<br>j) disponibilizar mão de obra de apoio na execução da obra;<br>k) realizar teste de vazão e análise da quantidade da água;<br>l) adquirir os materiais para revestimento dos poços profundos. |
| 16 - Da Amostra                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

| 17 - Gestor e Fiscal do Contrato |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |              |           |              |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------|-----------|--------------|
| 17.1 Gestor do Contrato          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |              |           |              |
| Nome                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cargo                     |              | Matrícula |              |
| Edivan Mattiello                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Assessor de Secretaria    |              | 40789     |              |
| 17.2 Fiscal do Contrato          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |              |           |              |
| Nome                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Cargo                     |              | Matrícula | Ato/Portaria |
| Tarciso Comin                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria<br>Agricultura | Municipal de | 4060/02   | 003/2021     |
| 18 - Penalidades                 | Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente. |                           |              |           |              |
| 19 - Condições Gerais            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |              |           |              |

Santiago do Sul/SC, em 22 de dezembro de 2022.

**Edivan Mattiello**

Assessor de Secretaria – Sec. Administração.

Responsável Pela Elaboração do TR

**Edivan Mattiello**

Assessor de Secretaria – Sec. Administração.

**DESPACHO:** Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

  

**Julcimar Antônio Lorenzetti**

Prefeito Municipal